



COMUNICADO

Processo Administrativo nº 24/1300-0003087-1

Credenciamento nº 0004/2025

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição e alimentação.

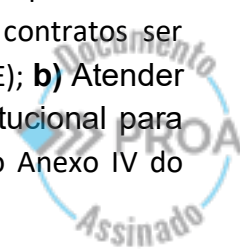
Informamos aos proponentes a seguir relacionados, que após análise da documentação recebida, foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação deste comunicado, conforme previsto no item 6.3 do Edital, para atender aos seguintes requisitos:

1 – Proponente Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda, CNPJ nº 21.922.507/0001-72:

a) Atender ao item 5.5.4 do edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme modelo constante no Anexo III, comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior a 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE); **b)** Atender ao item 8.1 do Termo de Referência (encaminhar folders/material institucional para apresentar a empresa aos beneficiários); **c)** Atender ao item 5.7.1.2. do Anexo IV do Edital (Apresentar declaração de que disporá de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto contratual).

2 – Proponente Vólus Instituição de Pagamento Ltda, CNPJ nº 03.817.702/0001-50:

a) Atender ao item 5.5.4 do edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme modelo constante no Anexo III(apresentar os cálculos 1 e 2 e se for o caso, as devidas justificativas) comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior a 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE); **b)** Atender ao item 8.1 do Termo de Referência (encaminhar folders/material institucional para apresentar a empresa aos beneficiários); **c)** Atender ao item 5.7.1.2. do Anexo IV do



Edital (Apresentar declaração de que disporá de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto contratual).

Para envio da documentação solicitada, o(a) proponente deverá acessar o portal oficial de compras do Estado do Rio Grande do Sul:
<http://www.compras.rs.gov.br>

Porto Alegre, 17 de setembro de 2025.

Carlos Bayer
Agente de Contratação
DEPRA/CELIC/SPGG



Nome do documento: COMUNICADO_02.pdf

Documento assinado por

Carlos Leandro Bayer

Órgão/Grupo/Matrícula

SPGG / DEPRA/CELIC / 369405401

Data

17/09/2025 15:36:26

